

Projeto de Lei nº 20 de 8 de setembro de 1967

Autoriza o Prefeito Municipal a adquirir por compra uma área de terras para o fim que especifico e dá outras providências.

Art 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra uma área de terras medindo 50 m² destinado a construção de um cemitério público nesta cidade.

Art 2º - Para sanar as despesas da referida construção decorrentes com a presente Lei fica aberto no orçamento vigente um crédito especial de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos)

Art 3º - Revogadas as disposições ~~contrária~~ a presente Lei entrará em vigor ~~data~~ de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 8 de setembro de 1967

Raimundo Joaquim de Sousa
Prefeito Municipal